

LEI Nº 761/2018, de 19 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre Revisão do Plano Plurianual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para os exercícios de 2018/2021, e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA, Estado do Paraná, aprovou, e, o Prefeito em Exercício, sanciona a seguinte,

L E I:

Art. 1º Institui a revisão do Plano Plurianual do Município de Medianeira, Estado do Paraná, para os exercícios de 2018/2021, em cumprimento ao disposto no art. 165. I e § 1º, da Constituição Federal e nos arts. 136, I e 201, I, da Lei Orgânica Municipal.

§ 1º As fontes de financiamento bem como o conteúdo programático da revisão do Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, encontram-se explicitadas nos Anexos que integram esta lei, na forma do que segue:

- 1 - Anexo I – Estimativa das Receitas;
- 2 - Anexo II – Identificação das Ações;
- 3 - Anexo III - Metas das Ações por Programa de Governo.

§ 2º A revisão ao Plano Plurianual do Município de Medianeira para os exercícios de 2018/2021, constituído pelos anexos constantes desta lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei do Orçamento Anual para o exercício financeiro a que se referir, na forma do que dispõe o art. 5º da LCF 101/2000.

§ 3º Os Anexos que compõem a revisão do Plano Plurianual para os exercícios de 2018/2021, serão estruturados por: Entidades, Órgãos, Unidades Orçamentárias, Funções, Subfunções, Programas, Projetos/Atividades ou Operações Especiais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Della Pasqua, Medianeira, 19 de dezembro de 2018.

Jose Vani Grassi
Prefeito em Exercício